



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1256/2012, de 29 de agosto de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 284.805,92** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais, noventa e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

05.20 - Departamento de Bem Estar Social

0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 100.....R\$ 17.500,00

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 103.....R\$ 6.000,00

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA

0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazul)

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 162.....R\$ 60.000,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 - 184.....R\$ 112.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01303 - 189... ..R\$ 89.305,92

TOTAL.....R\$ 284.805,92

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência - FMDCA

0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazul)

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 - 161.....R\$ 60.000,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.10 - Manutenção da Secretaria de Saúde

1012200082.037000 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01303 - 174... ..R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01303 - 175... ..R\$ 2.000,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 - 179.....	R\$	13.850,00
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 - 180.....	R\$	112.000,00
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 - 183.....	R\$	46.455,92
3.3.72.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – 01303 - 185.....	R\$	25.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo		
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – 01000 - 461.....	R\$	23.500,00
TOTAL.....	R\$	284.805,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 8 / 2012

Página: 04 - ed. 359